



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

---

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar.

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* a referida aprovação se faz necessária para a abertura do crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 3.320.000,00 (três milhões e trezentos e vinte mil reais).

Solicita-se, ainda, que a presente matéria seja apreciada em regime de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

*Prefeitura Municipal de Pedreira*

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Prefeito

Exmo.Sr.  
JEDSON PANEGASSI  
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores  
**NESTA**



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa criar um crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento de 2025, no valor de R\$ 3.320.000,00 (três milhões e trezentos e vinte mil reais).

Tal modificação se faz necessária para inclusão de dotação no orçamento de 2025 de obras que não estavam anteriormente previstas, mas que devido a sua importância e benefícios, terão que ser incluídas. Importante esclarecer que tais demandas surgiram após a entrega do orçamento que ocorreu em setembro de 2024.

A maior parte será custeada com fonte de recurso de Operação de Crédito (FINISA) contratado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de Convênios firmados com o Estado. Já a fonte de recurso TESOURO, será para transferência do projeto “Infraestrutura – Aterro Sanitário” do orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreira, contrapartidas de convênios e troca de elemento de despesa, que nesse caso, seria o Programa de Atividade Delegada, que se trata de recomendação feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As reduções se referem às dotações de obras de infraestrutura que mesmo com as alterações se manterá suficiente para a realização do anteriormente previsto.

Por todo o exposto, faz-se necessária a presente suplementação por anulação de dotação de forma a adequar o orçamento municipal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.320.000,00 (Três milhões e trezentos e vinte mil reais).

**JOSÉ LUIS NIERI**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.320.000,00 (Três milhões e trezentos e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
5054	02.09.03.15.452.0006.1834.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00
5055	02.13.01.15.451.0013.1.039.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 1.000.000,00
5056	02.10.01.12.365.0007.1.705.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações)	R\$ 400.000,00
5057	02.12.01.23.695.0012.1.238.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações)	R\$ 410.000,00
5058	02.07.01.17.512.0004.1.002.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 30.000,00
5059	02.07.01.17.512.0004.1.002.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 170.000,00
5061	02.18.02.12.365.0007.1.885.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações)	R\$ 600.000,00
5060	02.11.01.27.812.0011.1.871.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 350.000,00
5062	02.19.01.06.181.0018.2.107.3.3.90.34.00-01 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização)	R\$ 270.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.320.000,00</b>

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício de 2025:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4872	02.13.01.15.451.0013.1.188.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 90.000,00
5041	02.09.06.17.512.0006.1.873.4.4.90.51.00-07 (Obras e Instalações)	R\$ 1.000.000,00
4800	02.10.01.12.365.0007.1.851.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações)	R\$ 810.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5026	02.18.02.12.365.0007.1.604.4.4.90.51.00-02 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
2356	02.18.02.12.365.0007.2.066.3.3.90.39.00-02 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 400.000,00
1479	02.13.0115.451.0013.2.042.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 350.000,00
4878	02.19.01.06.181.0018.2.107.3.3.90.36.00-01 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Física)	R\$ 270.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.120.000,00</b>

## Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Despesa	Funcional Programática	Valor
2724	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.30.00-01 (Material de Consumo)	R\$ 30.000,00
2726	04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 170.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**ARTIGO 3º)** – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**ARTIGO 4º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de novembro de 2024.

**JOSÉ LUIS NIERI**  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.834	Construção de Praça – Jd. Triunfo (F.R 07)	R\$	90.000,00
1.039	Aquisição/Infraestrutura – Distritos Industriais (F. R. 07)	R\$	1.000.000,00
1.705	Construção de Creche Próximo ao Residencial Vida Nova (F.R. 02)	R\$	400.000,00
1.238	Revitalização do Morro do Cristo (F.R. 02)	R\$	410.000,00
1.002	Infraestrutura – Aterro Sanitário (F. R. 01)	R\$	200.000,00
1.885	Reforma e Ampliação da EMEI São Benedito (F.R. 02 – Fundeb)	R\$	600.000,00
1.871	Construção de Quadra Esportiva (F.R. 01)	R\$	350.000,00
2.107	Programa de Atividade Delegada (F.R. 01)	R\$	270.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>3.320.000,00</b>

## Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.188	Recapeamento, Pavimentação e Infraestrutura diversas ruas da cidade (F.R. 07)	R\$	90.000,00
1.873	Implantação de Rede de Distribuição de Água – Jd. Triunfo (Jaú) ao Distrito Industrial (F. R. 07)	R\$	1.000.000,00
1.851	Construção da Nova Sede da Creche Hortência F. Novo (F. R. 02)	R\$	810.000,00
1.604	Reforma/Adequação e Pintura Geral da CIMEI Genny P. Lúcio (F. R. 02 – Fundeb)	R\$	200.000,00
2.066	Manutenção – Fundeb 30% (Educação Infantil) (F. R. 02 – Fundeb)	R\$	400.000,00
2.042	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas e Rurais (F. R. 01)	R\$	350.000,00
2.107	Programa de Atividade Delegada (F. R. 01)	R\$	270.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>3.120.000,00</b>

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1.002	Infraestrutura – Aterro Sanitário (F. R. 01)	R\$	200.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCBB-8B40-A0E0-1072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ LUIS NIERI (CPF 102.XXX.XXX-29) em 27/11/2024 08:52:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/BCBB-8B40-A0E0-1072>